



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

SECRETARIA/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Departamento Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 52. Ao Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social compete:

- I – assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados à assistência e desenvolvimento social dentro do âmbito de atuação do Município;
- II – propiciar o desenvolvimento do sentido de cidadania;
- III – apoiar o cidadão em todas as formas de participação;
- IV – informar, orientar e divulgar os direitos do cidadão;
- V – apoiar todas as atividades que impliquem no exercício da cidadania;
- VI – fomentar atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;
- VII – fomentar a participação do cidadão no estabelecimento de políticas públicas;
- VIII – formular, coordenar e avaliar a política municipal de desenvolvimento e assistência social;
- IX – realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo da assistência social e da realidade social;
- X – desenvolver através de projetos e programas de educação e divulgação, a consciência social e a realidade social;
- XI – promover a orientação jurídica dos legalmente necessitados, viabilizando o acesso à Justiça, em conjunto com o Departamento Jurídico;
- XII – desenvolver programas e ações ligadas à relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes e de qualificação e requalificação profissional, em conjunto com os Departamento de Educação e Cultura e Desenvolvimento Econômico;
- XIII – executar a Política Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- XIV – estimular a participação da comunidade na execução e no acompanhamento da Política de Desenvolvimento e Assistência Social do Município;
- XV – realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes;
- XVI – assessorar as associações de bairro e as entidades sociais filantrópicas com vistas ao atendimento da Política de Desenvolvimento e Assistência Social do Município;
- XVII – executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário;
- XVIII – prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações com sede no Município;
- XIX – promover a auto-sustentação das entidades e organizações e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços;
- XX – fiscalizar as entidades e organizações beneficiadas com recursos financeiros municipais no campo da assistência social;
- XXI – manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social, visando a execução de programas e projetos de capacitação da mão de obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho;
- XXII – viabilizar, em conjunto com o Departamento de Administração através da Seção de Recursos Humanos, o desenvolvimento e o treinamento das pessoas que atuam da área de desenvolvimento e assistência social, relacionados aos setores: governamental e não governamental;
- XXIII – desenvolver programas especiais destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar;
- XXIV – desenvolver e participar de programas de habitação popular;
- XXV – criar e desenvolver programas de assistência social;
- XXVI – exercer outras atividades correlatas.

Secretária:	Patrícia de Moura Avelino e Almeida
Telefone:	(13) 3864-2608
E-mail:	dpsocial@jacupiranga.sp.gov.br
Horário de atendimento	Segunda a sexta das 08:00 às 17:00
Endereço	Av. Silvio Carneiro Braga, 44 - Centro



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

A Secretaria/Departamento Municipal de Assistência Social tem a seguinte estrutura:

I - órgãos de direção e assessoramento: Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

II - órgãos de execução: Departamento/CRAS/ Instituição de Acolhimento para Idosos/ Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.